



Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados em **Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas dos Estados do Maranhão, Mato Grosso do Sul e Rondônia representados pela FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – FENATIBREF**, convocados conforme Edital publicado no dia 25 de outubro de 2021, no jornal Diário Oficial da União, Seção 03, realizada no dia **28/10/2021 em Belo Horizonte/MG**, às 17h00min em 1ª convocação e às 17h30min em 2ª convocação a Rua Timbiras, nº 2072 – Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG (Auditório do Edifício Línea), com as seguintes pautas: O diretor da FENATIBREF, Sr. Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, iniciou dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos, e nomeou a mim, Dra. Jéssica Marques Rezende, OAB/MG 165.112 para secretariar os trabalhos. Em prosseguimentos já se iniciou a apreciação do 1º item da pauta: **1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS**, representante da Categoria Econômica (Patronal). Inicialmente foi exposta a missão do sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado e apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: **a) Os empregados presentes nas assembleias reivindicaram como mínimo de reajuste salarial a ser aplicado em a partir de 1º de Janeiro de 2022 o percentual mínimo de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2021. b) a partir de 1º de janeiro de 2022, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições benéficas, religiosas e filantrópicas, em todas as regiões, de no mínimo, o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT 2022/2023; c) Fica**



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

www.fenatibref.org.br



assegurada a Federação, por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; **d)** Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2022/2023, nos seguintes termos: iniciando pelo **SEGURO DE VIDA EM GRUPO** – manutenção da cobertura de R\$ 16.000,00, com reajuste no prêmio, correspondente a, no máximo, R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando a partir de 1º de janeiro de 2022 à R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); **BENEFÍCIO BEM ESTAR SOCIAL:** manutenção dos benefícios kit natalidade, cesta básica, pós-cirúrgico, ortopédico, alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, aposentadoria, kit escola, nutricional, fitness, assistência psicológica, assistência jurídica, clube de vantagens, morte acidental - ma, diária de internação hospitalar por acidente - diha, 4 sorteios mensais (série fechada). Para o empregador: reembolso rescisão, benefício capacitação, licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R\$ 2.000,00 a depender de cada caso. Custo arcado integralmente pelo empregador a partir de 1º de janeiro de 2022 será de R\$ 22,45 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Foi solicitado pelos presentes, para além dos benefícios já conquistados, que tenhamos um benefício de saúde e medicamentos, alternativo ao SUS, que colabore com o bem-estar dos empregados e de forma preventiva com a saúde, arcado pelo empregador. Outro pleito dos empregados presentes foi o desejo da implantação do Ticket Alimentação/Refeição ou Cesta Básica principalmente pelo momento atual



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em
Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas

www.fenatibref.org.br



passado, a alta inflação e preços no setor de alimentação. Mais uma requisição dos empregados presentes é garantirmos uma folga aos empregados aniversariantes, sem prejuízo de seu salário, desde que este dia recaia em dia efetivo de seu trabalho. Todos os trabalhadores aprovaram, por unanimidade esta pauta, e foi esclarecido aos empregados presentes que todas as reivindicações serão colocadas em pauta para negociação com o Sindicato Patronal. Diante da aprovação das propostas elencadas, a diretora da FENATIBREF, que conduz os trabalhos, expôs sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre a proteção à família. A seguir o item 2º) **Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria nos Estados do Maranhão, Mato Grosso do Sul e Rondônia;** Foi colocado pelos empregados presentes em assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas e de se obter a valorização do salário, diretamente nos reajustes ou através de benefícios que complementam a renda familiar, e por unanimidade foi autorizada à FENATIBREF, negociar e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e termos aditivos, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 e esclarecido que a pauta a ser elaborada pelos presentes, poderá ser negociada pela FENATIBREF, a fim de que se tenha o melhor conteúdo geral de reajuste, benefícios e condições de trabalho, o que desde já fica autorizado por unanimidade dos presentes. Prosseguiu com a análise do 3º item da pauta: **Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em caso de necessidade da categoria.**

Fenatibref

Sede: Belo Horizonte: Rua Rodrigues Cabral, 703, Santo Agostinho | 30190-120 | (31) 3213-5806 - secretaria@fenatibref.org.br
Para Belém: Av Governador Magalhães Barata, 651 - SI 609 - São Brás | 66 060-281 | (91) 3085-5875 | sinibref.pa@fenatibref.org.br
Bahia Salvador: Rua da Força, 39 - SI 501 - Dois de Julho | 40060-340 | (71) 3329-7265 | sinibref.ba@fenatibref.org.br



Aprovou-se por unanimidade dos presentes em assembleia a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. **Apreciou-se a seguir o item 4º da pauta: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações.** Aprovou-se por unanimidade dos presentes, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria da FENATIBREF instaurar Dissídio Coletivo. Foi debatido o item **5º da pauta: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio.** Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o item **6º da pauta: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;** Os empregados presentes em todas as assembleias autorizaram, por unanimidade, a instituir de forma prévia, expressa e coletiva a “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA”, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) no ano de 2022, a ser descontada pelas Instituições no mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente à FENATIBREF (sede e regionais) ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio à FENATIBREF até 10 (dez) dias contados do registro da presente Convenção Coletiva de



Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho, terão 10 (dez) dias a contar de sua admissão, para exercer o seu direito de se opor ao referido desconto, e apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 10 (dez) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja juntada uma cópia da comprovação do afastamento. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade dos presentes em todas assembleias aprovaram sua manutenção desta cláusula prevista na CCT 2020/2021, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o penúltimo **item 7º: Autorização para a FENATIBREF discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria;** Aprovou-se em unanimidade dos presentes em todas as assembleias a autorização da FENATIBREF para discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria, e aprovada a possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria.



FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em
Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas

www.fenatibref.org.br



econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com o que estabelece a CCT. Por fim, o último **item de pauta - 8º) “outros assuntos de interesse da categoria”**. Os Empregados em assembleia solicitaram a criação de um benefício de sindicalização, e foi sugerida a parceria com o SESC, visto que a FENATIBREF já vem negociando melhores condições desta parceria aos empregados, e que seria apresentado como modalidade de sindicalização. A FENATIBREF envidará esforços para proporcionar benefício de lazer aos sindicalizados, por meio de parcerias. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembléia às 11h15min. Por ser verdade, eu Jéssica Marques Rezende lavro a presente ata, que vai assinada por mim e a diretora responsável pela condução da assembleia. **Belo Horizonte/MG, 28 de outubro de 2021.**

GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Presidente FENATIBREF

JÉSSICA MARQUES REZENDE

OAB/MG 165.112

Advogada